SENTENÇA

Processo nº: 1001899-79.2014.8.26.0566

Classe – Assunto: Depósito - Alienação Fiduciária

Requerente: Omni S/A Crédito Financiamento e Investimento

Requerido: VALDEMAR GONÇALVES RAMOS

Juiz de Direito: Dr. VILSON PALARO JUNIOR

Vistos, etc.

JULGO EXTINTA a presente ação, em fase de execução, com fundamento no art. 924, II, do Código de Processo Civil.

Intime-se pessoalmente o executado para que providencie o recolhimento das custas finais do processo no valor de R\$ 149,04, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Servirá o presente, por cópia digitada, como carta/mandado, nos termos do que autorizam os Pareceres Normativos CGJ nº 902/2007-J e nº 631/2011-J.

Oportunamente, certificado o trânsito em julgado desta sentença e feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.I.

São Carlos, 06 de junho de 2018.

VILSON PALARO JÚNIOR

Juiz de direito.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA